



PROJETO DE LEI Nº. 060/2017

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à doação à **CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 2º A presente doação tem por finalidade a construção da Casa da Memória Tia Nena”

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 3º Terá a donatária o prazo de 03 (três) meses para dar início à construção prevista para o imóvel e (12) doze meses para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal”.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadora:-

O projeto de lei que ora encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo a alteração da **Lei Municipal nº. 150, de 20 de dezembro de 1993**, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel localizado a Rua Hermes da Fonseca, em nosso Município à **CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ**.

Tal alteração atenderia à solicitação da **Congregação dos Oblatos de São José – Colégio São José**, feita por meio do requerimento protocolizado sob nº 022839/2017, que informa possuir um espaço denominado **“Casa da Memória Tia Nena”**, atualmente localizado em uma chácara situada à Rua Antonio Ferraciolli, S/N (atrás da Metalúrgica Mecal), no qual disponibiliza um espaço cultural de preservação de objetos antigos com objetivo de conservação da memória histórica.

O referido espaço cultural encontra-se atualmente subdimensionado, não comportando a expansão de seu acervo com a introdução e novos objetos, impedindo o enriquecimento do acervo histórico, que reúne mais de 300 preciosos objetos, dignos de preservação.

Importante destacar que a Congregação tem como objetivo compartilhar esse Patrimônio Cultural com toda a comunidade apucaranesa, porém, para tanto, depende de um local mais bem localizado e num espaço mais amplo, a fim de propiciar que o acervo histórico seja usufruído por toda a comunidade local e regional.

Para atender essa necessidade de nossa comunidade entendemos que a alteração legislativa requerida é indispensável. Por oportuno, cabe ressaltar-se que a donatária propõe-se a construir, em alvenaria, uma edificação de 431,20 m², bem como ampliar o número de objetos antigos do acervo e oferecer o referido espaço para a população apucaranesa e da região, responsabilizando-se por todos os custos de manutenção, expansão e funcionamento do referido espaço cultural, sem qualquer ônus a esta municipalidade.

Além disso, a donatária assume também o compromisso de oferecer a todos os alunos das redes municipal e estadual o uso referido espaço para o enriquecimento cultural por meio de visitas e pesquisas nas instalações a serem construídas, em horário



estabelecido de comum acordo sem nenhum ônus para os alunos ou para os órgãos educacionais.

O Executivo Municipal tem a convicção de que a destinação do imóvel em comento corporifica nossa herança cultural, com valor imaterial, reforça a preservação da memória e, por conseguinte, contribui para o desenvolvimento cultural e social de nossa Cidade mediante a oferta desse espaço à comunidade, o que se mostra como uma oportunidade para o engrandecimento da ação educativa da cidade de Apucarana e região, de forma gratuita.

Soma-se a isso uma oportunidade de homenagear o **Centenário da Congregação dos Oblatos de São José no Brasil (1919 – 2019)**. Os Oblatos chegaram ao Brasil em 1919, convidados pelo bispo de Curitiba Dom João Francisco Braga. O primeiro campo de apostolado da Congregação foi Paranaguá, onde os padres atendiam todo o litoral paranaense. Hoje, a instituição está presente em numerosas cidades dos estados do Paraná, São Paulo e Mato Grosso. A preocupação social sempre foi uma marca da atuação dos josefinos. Durante os 90 anos de trajetória da Congregação no Brasil, a instituição investiu esforços financeiros e humanos na manutenção de espaços voltados para as pessoas mais necessitadas.

Assim, a alteração proposta encontra amparo no evidente interesse público, com a devida observância dos princípios da oportunidade e conveniência norteadores da Administração Pública.

Concluindo, ilustres Edis, a alteração requerida se fundamenta em razões pertinentes e absolutamente cabíveis e procedentes. Desta forma solicitamos a aprovação nos termos apresentados, pelo que antecipadamente agradecemos.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal